



DECRETO NÚMERO 8315 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 7333, de 30 de abril de 2020.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que foi decretado pela Organização Mundial de Saúde o término do estado de calamidade na saúde gerado pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando que as medidas de controle deixaram de sua eficácia;

Considerando que a necessidade de regulamentação e interferência do Poder Público nas atividades de ciclos econômicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 7.333, de 30 de abril de 2020, que “Implementa medidas de combate ao CORONAVÍRUS no Município e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de novembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

MGM/AAFP/cbv.